



**PROJETO DE LEI Nº17/2016-L**

*Retifica a denominação da "Estrada Raio do Sol" para "Estrada Raio de Sol".*

A Câmara Municipal de Araçariçuama DECRETA:

**Art. 1º.** Fica retificada a denominação do logradouro de que trata a Lei nº 476, 27 de agosto de 2008, cujo artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado 'Estrada Raio de Sol' o logradouro público inominado, localizado no bairro de Aparecidinha, neste Município, conforme croqui anexo." (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei atende a solicitação formulada pela Fraternidade Espírita Raio de Sol, para retificar a denominação do logradouro de que trata a Lei nº 476, 27 de agosto de 2008.



**C.M.A.**  
**MA** 02

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**Estado de São Paulo**

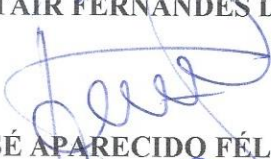
Esclarece aquela entidade que, no referido diploma legal, consta “Estrada Raio do Sol”, quando o correto seria “Estrada Raio de Sol”, conforme a nomenclatura da homenageada. Trata-se, portanto, de mera correção formal, que, no entanto, exige a aprovação de nova lei.

Diante do exposto, esperamos que o Plenário desta Casa aprove a iniciativa.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2016.

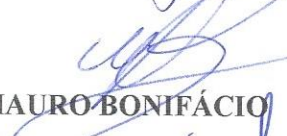
  
ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA

GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS

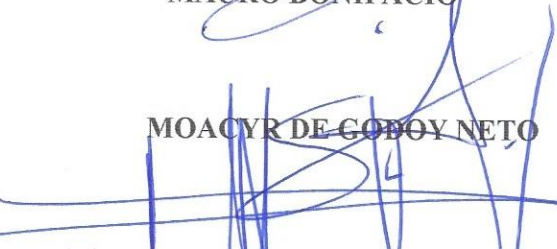
  
JOSÉ APARECIDO FÉLIX

  
JOSÉ FERNANDES DA COSTA

  
LEANDRO AMARO DE ANDRADE

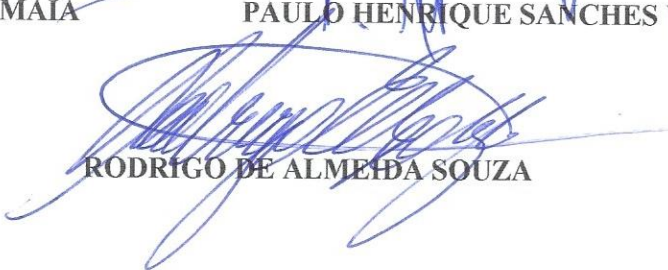
  
MAURO BONIFÁCIO

MILTON DA COSTA

  
MOACYR DE GODOY NETO

NADIVAN FERREIRA MAIA

  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV

  
RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

SECRETARIA DE GOVERNO

LEI N.º 476, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Autógrafo N.º 557/2008.

Projeto de Lei N.º 006/2008-L.

**“Denomina “Estrada Raio do Sol” o logradouro público que especifica”.**

**RAUL RIBAS**, Prefeito Municipal de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Estrada Raio do Sol” o logradouro público inominado, localizado no bairro de Aparecidinha, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará, através dos setores competentes, o devido emplacamento do logradouro de que trata esta Lei.

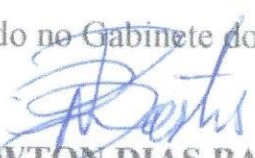
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 27 de agosto de 2008.

  
**RAUL RIBAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra

  
**NEWTON DIAS BASTOS**  
Secretário de Governo

# CIDADE DE ARAÇARIGUAMA / SP

